



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 05 / 08 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0929, DE 05 DE AGOSTO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento de parte das Chácaras 86 e 87-B, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte das Chácaras 86 e 87-B, situada de frente para a Rua Avelino (do Loteamento Parque Residencial Atalaia), desta cidade, com área de 20.967476 ha, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 23 de julho de 2022, firmado pelo R.T. Thomas Edson Sakai Cavalcante, Crea 314877/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20220371267, em 29.06.2.022, conforme consignado nos autos administrativos nº 2022007555.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de agosto de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal